

Portaria nº 057, de 02 de maio de 2023.

*“Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais à servidora Araceles Machado de Oliveira”.*

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO - IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 2023007358,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, correspondentes à totalidade da remuneração** do cargo efetivo em que se dá a aposentadoria à servidora, **ARACELES MACHADO DE OLIVEIRA, CPF 410.481.131-91**, matrícula 5292, no cargo de **Servente de Limpeza, classe/referência P117A122**, do quadro de pessoal efetivo do Município de Luziânia GO, **lotada na Secretaria Municipal de Saúde**.

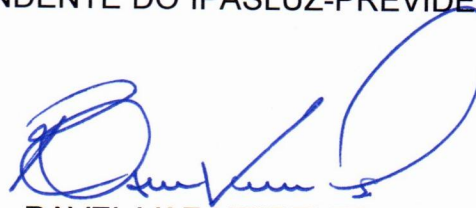
Art. 2º- Os proventos anuais da aposentadoria foram fixados em R\$ 21.248,64 (vinte e um mil, duzentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), com proventos mensais de **R\$ 1.770,72 (um mil, setecentos e setenta reais e setenta e dois centavos)**, com fundamento no art. 47, da Lei Municipal 3.598/2013, regulamentada conforme dispositivo do art. 6º, da EC 41/2003, assim discriminados:

<b>Composição do provento</b>	<b>Valor</b>
Vencimento	R\$ 1.302,00
Quinquênio 3 x 5%	R\$ 195,30
Quinquênio adquirido 3 x 7%	R\$ 273,42
<b>Total</b>	<b>R\$ 1.770,72</b>

Art. 3º- **Será devido à aposentada o reajustamento da aposentadoria, segundo a regra da paridade** prevista no art. 56, da Lei Municipal nº 3.598/2013, regulamentada em face do dispositivo do art. 7º, da EC 41/2003.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2023.



RAVEL VAZ MEIRELES  
Superintendente